

**EDITAL Nº 068/2014****PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS  
DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**

A Diretoria de Pós-graduação e Extensão do Centro Universitário Senac, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo de ingresso discente nos cursos de pós-graduação lato sensu – especialização, na modalidade a distância, para o 1º semestre de 2015, relacionados a seguir:

<b>QUADRO DE VAGAS - PROCESSO SELETIVO PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU 1º SEMESTRE 2015</b>	
<b>Títulos</b>	<b>Vagas Mín.</b>
<i>Design Instrucional</i>	30
<i>Docência no Ensino Superior</i>	30
<i>Docência no Ensino Técnico</i>	30
<i>Educação Ambiental para a Sustentabilidade</i>	30
<i>Gestão Cultural: cultura, desenvolvimento e mercado</i>	30
<i>Gestão da Segurança de Alimentos</i>	30
<i>Gestão de Marketing</i>	30
<i>Gestão de Pessoas</i>	30
<i>Gestão do Relacionamento com o cliente</i>	30
<i>Gestão do Varejo</i>	30
<i>Gestão e Governança da Tecnologia da Informação</i>	30
<i>Gestão Empreendedora</i>	30
<i>Gestão Empresarial</i>	30
<i>Gestão Escolar</i>	30
<i>Gestão Estratégica em Educação a Distância</i>	30
<i>Logística Empresarial</i>	30
<i>Sistemas de Gestão Integrados da Qualidade, Meio Ambiente, Segurança e Saúde no Trabalho e Responsabilidade Social</i>	30
<i>Tecnologias na Aprendizagem</i>	30
<b>Total de vagas</b>	<b>540</b>

Edital 068/2014  
Processo Seletivo da Pós-graduação lato sensu  
a distância - 1º semestre de 2015  
Página 1 de 6

Centro Universitário Senac – Campus Santo Amaro

Avenida Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 – Santo Amaro  
CEP 04696-000 – São Paulo / SP – Brasil  
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441  
campussantoamaro@sp.senac.br<sup>L</sup>  
www.sp.senac.br/campussantoamaro

## I- NORMAS GERAIS

**Art. 1º.** O processo de ingresso discente para os cursos de pós-graduação lato sensu destina-se a candidatos que possuam o diploma de graduação.

**Art. 2º.** As avaliações presenciais dos cursos a distância serão aplicadas nas dependências do polo escolhido pelo candidato no ato da inscrição.

**Art. 3º.** Cada candidato concorrerá a uma das vagas previstas no quadro de vagas.

## II- DA INSCRIÇÃO

**Art. 4º.** As inscrições serão realizadas somente pela internet, no site [www.ead.senac.br/pos-graduacao](http://www.ead.senac.br/pos-graduacao), no período de **20 de outubro de 2014 a 26 de fevereiro de 2015**, mediante o pagamento da taxa no valor de 20 reais, por meio de boleto, que poderá ser pago em qualquer agência bancária, ou cartão de crédito (Mastercard, Visa ou Dinners).

**§1º.** Para participar do processo, o candidato deverá preencher previamente seus dados cadastrais a fim de obter o login e a senha para acessar a ficha de inscrição.

**§2º.** A taxa de inscrição somente será devolvida se houver cancelamento do curso por insuficiência de número de inscritos.

**§3º.** A taxa de inscrição, uma vez paga, terá validade somente para o presente processo seletivo.

**Art. 5º.** A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as condições previstas neste edital.

## III- DA SELEÇÃO

**Art. 6º.** A seleção dos candidatos ocorrerá conforme as especificidades de cada curso e as informações estão disponíveis no site [www.ead.senac.br/pos-graduacao](http://www.ead.senac.br/pos-graduacao) na ficha respectiva.

## VII- DA MATRÍCULA

**Art. 7º.** Os candidatos convocados para matrícula deverão acessar o site [www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br) clicar em login e informar seu login e senha. Será exibido o link Matrícula para dar início ao processo de pré-matrícula.

**Art. 8º.** Os alunos pré-matriculados deverão enviar para o endereço do Polo Sede Campus Santo Amaro, **cópias autenticadas em cartório dos documentos relacionados abaixo, aos cuidados da Central de Atendimento, até o segundo dia útil após a realização da pré-matrícula:**

**I) Documentos do candidato:**

- a) diploma de graduação devidamente registrado segundo as normas estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) cédula de identidade (RG);
- c) uma foto 3 × 4 recente, sem data (colocar o nome completo no verso);

**II) Documentos do Responsável Financeiro - Pessoa Física, quando for o caso:**

- a) cédula de identidade (RG).

**III) Documentos do Responsável Financeiro - Pessoa Jurídica, quando for o caso. Para estes não é necessária cópia autenticada.**

**1. EMPRESAS**

- a. Requerimento de Empresário Individual (antiga firma individual) ou do Contrato Social (para sociedades limitadas) ou do Estatuto Social (para sociedades anônimas). Para qualquer um dos casos, o documento deverá ser o atualizado, contemplando a última alteração contratual, consolidado e registrado perante a Junta Comercial.
- b. Ata de Eleição e do Termo de Posse da Diretoria registrada na Junta Comercial.
- c. Se o representante for um Procurador, Instrumento Particular ou Público de Procuração, válido, com poderes expressos para assumir obrigações em nome da sociedade, bem como cópia do RG e outro documento que contenha assinatura do outorgante (mandante) e do outorgado (mandatário).

**2. SOCIEDADES SIMPLES**

- a. Contrato Social atualizado, contemplando a última alteração contratual, consolidado e registrado perante o Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Edital 068/2014  
Processo Seletivo da Pós-graduação lato sensu  
a distância - 1º semestre de 2015  
Página 3 de 6

Centro Universitário Senac – Campus Santo Amaro

Avenida Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 – Santo Amaro  
CEP 04696-000 – São Paulo / SP – Brasil  
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441  
campussantoamaro@sp.senac.br<sup>L</sup>  
www.sp.senac.br/campussantoamaro

- b. Ata de Eleição e do Termo de Posse da Diretoria registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- c. Se o representante for um Procurador, Instrumento Particular ou Público de Procuração, válido e com poderes expressos para assumir obrigações em nome da sociedade, bem como cópia do RG e outro documento que contenha assinatura do outorgante (mandante) e do outorgado (mandatário).

### 3. ASSOCIAÇÕES

- a. Estatuto e Regimento Interno atualizados, contemplando a última alteração contratual, consolidados e registrados perante o Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- b. Ata de Eleição e do Termo de Posse da Diretoria registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- c. Se o representante for um Procurador, Instrumento Particular ou Público de Procuração, válido e com poderes expressos para assumir obrigações em nome da associação, bem como cópia do RG e outro documento que contenha assinatura do outorgante (mandante) e do outorgado (mandatário).

**§1º.** Os candidatos estrangeiros residentes no país deverão apresentar uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) diploma de graduação;
- b) Carteira de Identidade de Estrangeiro (RNE);
- c) uma foto 3x4 recente.

**§2º.** Os candidatos estrangeiros não residentes no país deverão apresentar uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) diploma de graduação;
- b) passaporte e do visto de permanência no país;
- c) plano de seguro, que assegure a cobertura de despesas médico-hospitalares e despesas de repatriação;
- d) declaração de proficiência em língua portuguesa, assinada por professor habilitado;
- e) Uma foto 3 x 4 recente.

**§3º.** O diploma de graduação obtido por brasileiro em instituição estrangeira deverá estar de acordo com os termos da legislação brasileira vigente.

**§4º.** Se o diploma foi expedido por instituição de ensino estrangeira deverá ser consularizado no país de origem e os documentos devem estar acompanhados de tradução juramentada, exceto se estiverem em língua espanhola.

**§5º.** Os candidatos inscritos nos cursos a distância deverão enviar os documentos para o seguinte endereço:

**Centro Universitário Senac - Santo Amaro**

A/C Central de Atendimento  
Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823  
Jurubatuba - São Paulo - São Paulo  
CEP 04696-000

**Art. 9º.** Caso o candidato não envie a documentação necessária no prazo previsto ou a documentação não esteja de acordo, o Senac se reserva ao direito de cancelar a pré-matrícula.

**Art. 10.** A formalização da pré-matrícula se dará por meio do aceite eletrônico do contrato de prestação de serviços educacionais, que deverá ser firmado pelo candidato, se maior de 18 anos ou emancipado, após o preenchimento dos dados cadastrais, do aceite eletrônico por parte do responsável financeiro, quando houver.

**Art. 11.** A matrícula somente será efetivada após o aceite eletrônico do requerimento de matrícula e do contrato de prestação de serviços educacionais, a apresentação dos documentos necessários conforme mencionado no artigo 6º e o pagamento da primeira mensalidade do curso.

**§1º.** Caso não seja dado o aceite eletrônico por parte do representante legal ou responsável financeiro, quando houver, a matrícula não será efetivada, sendo a pré-matrícula do candidato cancelada.

**§2º.** Caso o pagamento da primeira mensalidade não seja efetuado até a data do vencimento ou o candidato não apresente a documentação necessária, conforme art. 6º deste edital no prazo indicado, o Senac se reserva ao direito de cancelar a pré-matrícula.

**Art. 12.** O prazo para conclusão do processo de matrícula Web é de 5 dias corridos, a contar da data do aceite eletrônico do requerimento de matrícula. Caso o prazo não seja respeitado a pré-matrícula do candidato será cancelada.

**Art. 13.** O cancelamento de matrícula poderá ser requerido pelo “Fale Conosco”, disponível no site [www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br).

**§1º.** Nessa hipótese, deverão ser observadas as normas e condições descritas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e no Manual do Aluno da Pós-graduação lato sensu a distância, disponível no Portal do Aluno.

**§2º.** A simples ausência de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem ou às atividades acadêmicas não caracteriza o cancelamento do curso e tampouco exime o pagamento das parcelas, tendo em vista a disponibilidade do serviço e a vaga garantida.

**Art. 14.** Os resultados do processo seletivo para os cursos de pós-graduação do 1º semestre de 2015 serão válidos apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para processos futuros.

**Art. 15.** O Centro Universitário Senac reserva-se ao direito de prorrogar o processo seletivo, alterar datas e horários ou cancelar as turmas, com aviso prévio aos alunos, por eventuais necessidades.

**Art. 16.** O prazo para impugnação do presente edital será de um dia útil a contar da data de sua publicação.

**Art. 17.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Pós-graduação do Centro Universitário Senac.

São Paulo, 13 de outubro de 2014

A handwritten signature in black ink, reading "Daniel Garcia Correa".

Daniel Garcia Correa  
Diretor de pós-graduação e extensão  
Centro Universitário Senac

Edital 068/2014  
Processo Seletivo da Pós-graduação lato sensu  
a distância - 1º semestre de 2015  
Página 6 de 6

Centro Universitário Senac – Campus Santo Amaro

Avenida Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 – Santo Amaro  
CEP 04696-000 – São Paulo / SP – Brasil  
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441  
[campussantoamaro@sp.senac.br](mailto:campussantoamaro@sp.senac.br)<sup>L</sup>  
[www.sp.senac.br/campussantoamaro](http://www.sp.senac.br/campussantoamaro)